



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38 de 15 de maio de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
890	1	Secretaria Municipal de Comunicação	Excesso	500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.383/24 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025 e Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação**: O montante de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

DEPARTAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

890 *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
Fonte 1 – Tesouro

R\$ 500.000,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica